

LEI MUNICIPAL N° 2.219/06 DE 10 DE MARÇO DE 2006.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento do Município”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

1.045 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água
4.4.90.51 00.0.00.00- Obras e Instalações

Total.....R\$ 35.000,00

4.4.90.5100.00.00.00- Obras e Instalações -Contrapartida

Total.....R\$ 3.043,48

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação á maior referente ao convênio n° 0515/05 MI do Ministério da Integração Nacional por intermédio da Secretaria de Defesa Civil de R\$-35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e a contrapartida será reduzida da seguinte dotação Orçamentária.

16- Reserva de Contingência

01 – Reserva de Contingência
2.073 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00.00.00-321- Reserva de Contingência

Total.....R\$-3.043,48

Total Geral.....R\$ 38.043,48

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de março de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração